

## CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

**PARCEIRO:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE Alegrete – CNPJ nº 89.510.051/0001-77

**OBJETO:** Celebração de Parceria visando o auxílio na manutenção de serviço continuado de apoio ao processo de reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.393,20 (*quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos*) totalizando ao final o valor de R\$ 52.718,40 (cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:** 11 de dezembro de 2017

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014<sup>1</sup> sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 18 de dezembro de 2017.

  
**CLENI PAZ DA SILVA**  
Prefeita de Alegrete

<sup>1</sup> Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2o Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

